



# Prefeitura Municipal de Potim

*"Terra do Artesanato"*

**DECRETO N.º 1254/18 DE 10 DE JULHO DE 2018**

**EMENTA: DECLARA NULO O CONTRATO DE TRABALHO DE DENIS MIGUEL LOPES POR AUSÊNCIA DE SUBMISSÃO A CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO** que a admissão do(a) funcionário(a) **DENIS MIGUEL LOPES**, em 04 de abril de 2016, para a função de Agente Comunitário do ESF, ocorreu por prazo determinado, inicialmente por 180 (cento e oitenta) dias, com permissivo no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Complementar 045/2011 de 14 de Março de 2011 e na Lei 1365 de 28 de agosto de 2001;

**CONSIDERANDO** que já existe entendimento pacífico do Tribunal Superior do Trabalho, expresso no Enunciado 363, de que a contratação de servidor público, após a Constituição Federal de 1998, sem aprovação em concurso público é nula, pois encontra óbice no artigo 37, inciso II e § 2º, somente conferindo-lhe direito ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados segundo a contraprestação pactuada.

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

**Art. 1º** - A nulidade do contrato de trabalho do(a) funcionário(a) Denis Miguel Lopes por afronta à Lei Municipal 365 de 28 de agosto de 2001, Lei Complementar 45/2011 de 14 de Março de 2011 e ao artigo 37, inciso II, § 2º da Constituição Federal.

*ESM*



# Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE**

*Erica Soler Santos de Oliveira*  
**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal



Nótula: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87 e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em 10 de 07 de 2018.